



PORTARIA Nº 311/2025

(Dispõe sobre a suspensão temporária de solicitações para participação em treinamentos, palestras, workshops e eventos similares pagos)

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA, Diretor Geral em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção orçamentária e a priorização de recursos para demandas essenciais;

CONSIDERANDO a importância do uso racional dos recursos públicos e o planejamento estratégico das capacitações no âmbito da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de setembro de 2025, a autorização para solicitações de participação em treinamentos, palestras, workshops, cursos e eventos similares que envolvam qualquer tipo de custo financeiro para esta Autarquia.

Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior aplica-se também a eventos gratuitos que exijam gastos com deslocamento, transporte, passagens, diárias, hospedagem ou quaisquer outras despesas acessórias.

Art. 3º Durante o período de suspensão, serão admitidas participações em:

- I – eventos que sejam inteiramente gratuitos e realizados no próprio município da sede de trabalho do servidor, desde que previamente autorizadas pela chefia imediata;
- II – cursos e treinamentos oferecidos em formato on-line e gratuitos, independentemente do local de realização ou instituição promotora.

Art. 4º Casos excepcionais e devidamente justificados, que envolvam eventos pagos ou gratuitos com custos indiretos, poderão ser analisados individualmente, mediante despacho fundamentado da chefia imediata e autorização expressa do Diretor-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada ou revista mediante nova deliberação da Direção Geral da Autarquia.

Sorocaba, 16 de maio de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral